



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura – 16 de maio de 2023

Página
| 1

REINTEGRAÇÃO 2023.2 - EDITAL Nº 08/2023/DGI/PROEN
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão, Tobias Barreto, Propriá, Lagarto, Socorro e Tobias Barreto para ingresso no 2º semestre de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem no IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo campus, curso, turno, nível e modalidade de ensino.

3 DAS VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período de Inscrição: 18/05 a 09/06/2023.**

4.2 **Inscrição Gratuita e On-line.**

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico ([Clique Aqui](#)), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Clique Aqui](#)).
- II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF ou CNH. (Frente e verso)
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

- 4.4 O candidato deverá realizar a inscrição para o mesmo campus, curso e turno que foi desligado, podendo ser eliminado, caso tenha escolhido o campus, o curso ou o turno que não pertençam a matrícula desligada.
- 4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato
- 4.7 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.8 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:
- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
 - 5.1.2 Não ter se desligado do curso há mais de 5 (cinco) anos;
 - 5.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro módulo do curso de origem.
- 5.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:
- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
 - 6.1.2 Maior média geral (MG);
 - 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e da média geral;
 - 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
 - 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo IV, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:

1. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos deverá estar presente o responsável legal munido do RG.

8.2 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

9.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888, WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

| ANEXO | TÍTULO | PÁGINA |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| Anexo I | CRONOGRAMA | 5 |
| Anexo II | QUADRO DE VAGAS | 6 |
| Anexo III | PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO | 8 |
| Anexo IV | QUADRO DE ENDEREÇOS | 9 |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

| CRONOGRAMA | ETAPAS DO PROCESSO |
|--------------------|------------------------------------|
| 16/05/2023 | Lançamento do Edital |
| 18/05 a 09/06/2023 | Inscrições On-line |
| 13 a 30/06/2023 | Período das Análises - Comissão |
| 04/07/2023 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 04 a 06/07/2023 | Recurso Após Resultado Preliminar |
| 07/07/2023 | Divulgação do Resultado Final |
| 10 a 14/07/2023 | Matrícula (Presencial) |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

| REINTEGRAÇÃO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES | | | | | | |
|--|--|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL |
| | | | MODULO2º | MODULO3º | MODULO4º | |
| CAMPUS ARACAJU | Edificações | Vespertino | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | Eletrotécnica | Matutino | 5 | 5 | 4 | 14 |
| | | Noturno | 5 | 5 | 3 | 13 |
| | Eletrônica | Noturno | 2 | 5 | 3 | 10 |
| | Alimentos | Matutino | 10 | 10 | 10 | 30 |
| | Informática | Vespertino | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | | Vespertino | 5 | 0 | 0 | 5 |
| | Segurança do Trabalho | Noturno | 5 | 0 | 0 | 5 |
| | | Noturno | 5 | 10 | 10 | 25 |
| | Petróleo e Gás | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | Guia de Turismo | Noturno | 10 | 10 | 0 | 20 |
| | | | | | TOTAL | 182 |
| CAMPUS ESTÂNCIA | Eletrotécnica | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | Edificações | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | | | | | TOTAL | 30 |
| CAMPUS SOCORRO | Manutenção e Suporte em Informática | Noturno | 2 | 3 | 0 | 5 |
| | | | | | | |

| | | | | | | TOTAL | 5 |
|-----------------------|----------------|-------------------------------------|------------|----------|----------|--------------|------------|
| CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL | |
| | | | MODULO2º | MODULO3º | MODULO4º | | |
| | | Agroindústria | Vespertino | 5 | 10 | 0 | 15 |
| | Agrimensura | Matutino | 0 | 5 | 0 | 5 | |
| | | | | | | TOTAL | 20 |
| CAMPUS TOBIAS BARRETO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL | |
| | | | MODULO2º | MODULO3º | MODULO4º | | |
| | | Comércio | Noturno | 5 | 12 | 0 | 17 |
| | Informática | Noturno | 0 | 12 | 0 | 12 | |
| | | | | | | TOTAL | 29 |
| CAMPUS LAGARTO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL | |
| | | | MODULO2º | MODULO3º | MODULO4º | | |
| | | Edificações | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | Eletromecânica | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 | |
| | | | | | | TOTAL | 30 |
| CAMPUS ITABAIANA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL | |
| | | Agronegócio | Noturno | 5 | 5 | 5 | 15 |
| | | | | | | TOTAL | 15 |
| CAMPUS PROPRIÁ | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL | |
| | | Manutenção e Suporte em Informática | Noturno | 5 | 7 | 0 | 12 |
| | | | | | | TOTAL | 12 |
| | | | | | | TOTAL | 323 |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

| CRITÉRIO | | PONTOS |
|----------------------|--------------------------------|---------------|
| Tempo de afastamento | Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos | 8 |
| | Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos | 7 |
| | Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos | 6 |
| | Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos | 5 |
| | Até 1 ano | 4 |
| Média Geral - (MG) | 6,1 a 10,0 | 2 |
| | 3,1 a 6,0 | 1 |
| | 0,0 a 3,0 | 0 |



TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO | TELEFONE | HORÁRIO |
|------------------------------|--|--------------------------------|---------------|-------------------------|
| | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE | | | |
| Campus Aracaju | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas | cre.aracaju@ifs.edu.br | 079 3711-3100 | 8h às 11h 13h às 16h |
| Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã | atendimento.crescer@ifs.edu.br | 079 3711-3264 | 7h às 13h |
| Campus Lagarto | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo | cre.lagarto@ifs.edu.br | 079 3321-1512 | 7h às 13h |
| Campus Estância | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova | cre.estancia@ifs.edu.br | 079 3711-3291 | 8h às 13h |
| Campus Tobias Barreto | Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE | cre.tbarreto@ifs.edu.br | 0793711-3125 | 8h às 11h 13h às 16h |
| Campus Propriá | Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000 | cre.propria@ifs.edu.br | 079 3711-3274 | 8h às 17h |
| Campus Socorro | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I | cre.socorro@ifs.edu.br | 079 3711-1420 | 8h às 14h |
| Campus Itabaiana | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE | cre.itabaiana@ifs.edu.br | 079 3711-3293 | 8h às 13h |
| Campus Glória | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br | 079 3711-3295 | 7h às 13h |